

Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Data: 03/01/2024

SÚMULA: Divulga os dias de feriados e pontos facultativos na Associação Mato-grossense dos Municípios, do ano de 2024 - seguindo o Decreto nº 631 de 21 de dezembro de 2023 - Governo do Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Munícipios, LEONARDO TADEU BORTOLIN, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e ponto facultativo no ano de 2024, para o cumprimento da ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- I- 12 de fevereiro (segunda-feira) "Carnaval" PONTO FACULTATIVO;
- II- 13 de fevereiro (terça-feira) "Carnaval" PONTO FACULTATIVO;
- III- 14 de fevereiro (quarta-feira de "Cinzas") PONTO FACULTATIVO;
- IV- 29 de março (sexta-feira)"Paixão de Cristo" Sexta-Feira Santa FERIADO NACIONAL;
- V- 08 de abril (segunda-feira) "Aniversário Cuiabá" FERIADO MUNICIPAL;
- VI- 21 de abril (domingo) "Tiradentes" FERIADO NACIONAL;
- VIII- 30 de maio (quinta-feira) "Corpus Christi" PONTO FACULTATIVO;
- IX- 31 de maio (sexta-feira) PONTO FACULTATIVO;
- X- 07 de setembro (sábado) "Independência do Brasil" FERIADO NACIONAL;
- XI- 12 de outubro (sábado) "Nossa Senhora Aparecida" FERIADO NACIONAL;



Associação Mato-grossense dos Municípios www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

- XIII- 02 de novembro (sábado) "Dia de Finados" FERIADO NACIONAL;
- XIV- 15 de novembro (sexta-feira) "Proclamação da República" FERIADO NACIONAL;

- XVII- 23 e 24 de dezembro (RECESSO NATAL)- PONTO FACULTATIVO;
- XVIII- 25 de dezembro (Quarta-feira) "Natal" FERIADO NACIONAL;
- XIX- 26 e 27 de dezembro (RECESSO NATAL/ANO NOVO) PONTO FACULTATIVO;
- XX- 30 à 31 de Dezembro (RECESSO ANO NOVO) PONTO FACULTATIVO;
- XXI 1º de janeiro (quarta-feira) "Confraternização Universal Ano
 Novo" FERIADO NACIONAL;
- XXII 02 de janeiro (quinta-feira) "RECESSO ANO NOVO" PONTO FACULTATIVO.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de Janeiro de 2024.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS Leonardo Tadeu Bortolin Presidente